

## LEI Nº 1.017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 200.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                            |                                |                |
|----------------------------|--------------------------------|----------------|
| 02.000                     | Executivo Municipal            |                |
| 02.001                     | Gabinete do Prefeito           |                |
| 22.661.22011-003           | Obras de Incentivo à Indústria |                |
| 0190 41608 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações            | R\$ 200.000,00 |

**Art. 2º** Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo, (Lei nº 1.011, de 23/10/2007):

|              |                               |                |
|--------------|-------------------------------|----------------|
| 211499990300 | Operações de Crédito Internas | R\$ 200.000,00 |
|--------------|-------------------------------|----------------|

**Parágrafo único.** A receita proveniente de Operações de Crédito foi autorizada pela Lei Municipal nº 915, de 26-08-2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de novembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO